DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, nº 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao.marabapta@gmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1420/2019.

De 06 de novembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018/2021, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS–LDO PARA 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou ele sancionou a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 1395/18 de 18 de junho de 2018, os programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº 1403/2018 de 03 de dezembro de 2018, um crédito suplementar no valor de R$ 2.611.000,00 (dois milhões seiscentos e onze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, nº 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao.marabapta@gmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

	(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R $ (Reais)
.02		**PODER EXECUTIVO**	
02.03		**EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 A 6 ANOS**	
	.0004		
		MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 6	
12.365.0004.2.006		**ANOS**	
(047) 3.3.1.90.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas	23.000,00
02.04		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	.0005		
12.361.0005.2.007		**MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL**	
		Vencimentos e Vantagens fixas –	
(059) 3.3.1.90.11.00	F:01	Pessoal Civil	100.000,00
(060) 3.3.1.90.13.00	F:01	Obrigações Patronais	57.000,00
12.361.0005.2.008		**MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR**	
		Vencimentos e Vantagens fixas –	
(071) 3.3.1.90.11.00	F:01	Pessoal Civil	116.000,00
02.07		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
	.0008		
10.301.0008.2.017		**MANUT. SERVIÇO DE SAUDE**	
		Vencimentos e Vantagens fixas –	
(143) 3.3.1.90.11.00	F:01	Pessoal Civil	890.000,00
(144) 3.3.1.90.13.00	F:01	Obrigações Patronais	130.000,00
(146) 3.3.3.50.43.00	F:01	Subvenções Sociais	77.000,00
(147) 3.3.3.90.14.00	F:01	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
		PSF – PROGRAMA SAUDE DA	
10.301.0008.2.041		**FAMILIA**	
		Vencimentos e Vantagens fixas –	110.000,00
(717) 3.3.1.90.11.00	F:05	Pessoal Civil	
(718) 3.3.1.90.13.00	F:05	Obrigações Patronais	21.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, nº 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao.marabapta@gmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

(720) 3.3.3.90.36.00	F:05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	75.000,00
02.08		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAS SOCIAL -FMAS**	
	.0009		
08.244.0009.2.021		**MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS**	
(174) 3.3.1.90.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	73.000,00
(175) 3.3.3.90.13.00	F:01	Obrigações Patronais	10.000,00
02.09		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
	.0010		
20.606.0010.2.026		**MANUT. E PROMOÇÃO DA AGROINDUSTRIA**	
(213) 3.3.1.90.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	44.000,00
(214) 3.3.1.90.13.00	F:01	Obrigações Patronais	7.000,00
02.11		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
	.0012		
04.122.0012.2.035		**ENCARGOS GERAIS**	
(289) 3.3.3.90.91.00	F:01	Sentenças Judiciais	400.000,00
02.13		**EDUCAÇÃO F.U.N.D.E.B**	
	.0013		
12.361.0013.2.037		**F.U.N.D.E.B ENSINO FUNDAMENTAL**	
(613) 3.3.1.90.11.00	F:05	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	225.000,00
(655) 3.3.1.90.13.00	F:05	Obrigações Patronais	50.000,00
	.0014		
12.365.0014.2.038		**F.U.N.D.E.B EDUCAÇÃO INFANTIL**	
(624) 3.3.1.90.11.00	F:05	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	159.000,00

(652) 3.3.1.90.13.00	F:05	Obrigações Patronais	34.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 2.611.000,00**

ARTIGO 3º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
RECEITA TOTAL GERAL	**1.982.000,00**
TOTAL DO EXCESSO	**1.982.000,00**

b) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove, mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

	(-)	**ANULAÇOES**	**R $ (Reais)**
.02		**PODER EXECUTIVO**	
		GABINETE DO PREFEITO E	
02.01		**DEPENDENCIAS**	
	.0002		
04.122.0002.2.002		**MANUT. GABINETE E DEPENDENCIAS**	
		Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal	
(012) 3.3.1.90.11.00	F:01	Civil	5.000,00
		DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E	
02.02		**FINANÇAS**	
	.0002		
		ASSES. JURIDICA, ADM, FINANÇAS E	
04.122.0002.2.005		**PLANEJ**	
		Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal	
(033) 3.3.1.90.11.00	F:01	Civil	20.000,00
(036) 3.3.3.90.14.00	F:01	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
(037) 3.3.3.90.30.00	F:01	Material de Consumo	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, nº 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao.marabapta@gmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

(038) 3.3.3.90.35.00	F:01	Serviços de Consultoria	15.000,00
(040) 3.3.3.90.39.00	F:01	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	58.000,00
(041) 3.3.3.90.93.00	F:01	Indenizações e Restituições	150.000,00
(044) 3.4.5.90.61.00	F:01	Aquisição de Imóveis	10.000,00
02.03		**EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 A 6 ANOS**	
	.0004		
12.365.0004.2.006		**MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 6 ANOS**	
(048) 3.3.1.90.13.00	F:01	Obrigações Patronais	7.000,00
(051) 3.3.3.90.30.00	F:01	Material de Consumo	28.000,00
02.04		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	.0005		
12.361.0005.2.008		**MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR**	
(072) 3.3.1.90.13.00	F:01	Obrigações Patronais	5.000,00
02.06		**MANUT. DA EDUCAÇÃO - DEMAIS SETORES**	
	0007		
12.361.0007.2.011		**MERENDA ESCOLAR**	
(107) 3.3.3.90.30.00	F:01	Material de Consumo	40.000,00
12.362.0007.2.012		**APOIO AO ENSINO MEDIO**	
(111) 3.3.3.90.30.00	F:01	Material de Consumo	5.000,00
12.364.0007.2.013		**ASSIST. A UNIVERSITARIOS**	
(115) 3.3.3.90.30.00	F:01	Material de Consumo	40.000,00
(751) 3.3.3.90.39.00	F:01	Outros Serviços de Terceiros - PJ	16.000,00
27.812.0007.2.016		**FOMENTO AO DESPORTO E RECREAÇÃO**	
(129) 3.3.1.90.11.00	F:01	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	55.000,00
02.08		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, nº 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: licitacao.marabapta@gmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

		SOCIAL	
	.0009		
08.244.0009.2.021		**MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS**	
(177) 3.3.3.50.43.00	F:05	Subvenções Sociais	50.000,00
02.10		**DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS**	
	.0011		
		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
15.542.0011.2.029		**URBANOS**	
		Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal	
(232) 3.3.1.90.11.00	F:01	Civil	75.000,00
(233) 3.3.1.90.13.00	F:01	Obrigações Patronais	20.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	**629.000,00**

ARTIGO 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se suplementação de dotações já constante do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo